



## **PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 48/2026**

Assunto: Requer esclarecimentos sobre a jornada de trabalho dos professores da rede municipal de ensino e a convocação para sábados letivos.

**CONSIDERANDO** que é dever do vereador fiscalizar os atos da Administração Pública, zelando pela correta aplicação dos recursos e pelo cumprimento dos princípios constitucionais, conforme consagrado no artigo 28, XIX, da Lei Orgânica do Município de Jacareí;

**CONSIDERANDO** que este mandato tem recebido relatos e denúncias de servidores da rede municipal de ensino sobre possível extrapolação da jornada semanal de 30 (trinta) horas, em razão de convocações para sábados letivos;

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas pela categoria de que, para o ano letivo de 2026, estariam previstos sábados letivos, incluindo menções a 4 (quatro) datas para a Educação Infantil, que poderiam impactar a carga horária já composta por horas-aula e horas-atividade; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de transparência e de fundamentação técnica e legal sobre a gestão de pessoal e a organização do calendário escolar, a fim de evitar irregularidades administrativas ou prejuízos aos direitos dos servidores,

**REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. Qual é a jornada de trabalho semanal padrão regulamentada para os professores da rede municipal de ensino?
2. Como está distribuída a proporção entre horas-aula e horas-atividade?
3. Diante dos relatos recebidos sobre convocações para sábados letivos, a Administração Municipal confirma a previsão dessas atividades?
  - 3.1. Em caso positivo, essas convocações são consideradas parte da jornada regular ou configuram carga horária excedente?



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

WS

## Pedido de Informações nº 48/2026 - fls. 2/2

4. Na hipótese de as atividades aos sábados ultrapassarem o limite da jornada semanal estabelecida, como são realizados o registro e o pagamento desse período?
  - 4.1. Informar se o pagamento ocorre por meio de horas extras, carga suplementar ou outro mecanismo.
5. Caso não haja previsão de pagamento adicional para os sábados letivos, qual é o embasamento legal que sustenta a obrigatoriedade de comparecimento sem a respectiva contraprestação pecuniária?
6. Existe sistema de compensação de horas ou banco de horas em vigor para os professores convocados para sábados letivos?
  - 6.1. Em caso positivo, enviar cópia das planilhas de controle ou da regulamentação que discipline o método de fiscalização e medição dessa compensação.
7. Quais critérios técnicos são utilizados pela Secretaria de Educação para garantir que o calendário escolar não resulte em descumprimento dos limites de jornada previstos no Estatuto do Magistério ou em outros dispositivos legais?

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.

**GABRIEL BELÉM**

Vereador - PSB